DECRETO Nº 5.323 DE 24 DE novembro DE 2.023.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 191 Livro 26 Fls 65 Data 27/11/23
Horas 18:15
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 257/2023/GAB/PRES/CMBG, expedido pela Câmara Municipal de Barra do Garças,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora municipal, Sra. **JULIANA DA SILVA MATTOS**, matrícula funcional nº 3308, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-TAE, à **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS,** sem ônus para o órgão cedente.

Parágrafo Único – Fica acordado que, mensalmente, o órgão cessionário fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados à servidora.

Art. 2º A prorrogação da cessão será pelo período de 02 (dois) anos, com vigência a partir de 30 de novembro de 2023, com a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 24 de novembro de 2023.

Gabriel Pereira Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal